



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

APROVADO
Data: 25/05/2026
1ª Sessão ordinária
Aprovado por _____ a _____
Presidente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº029/2026

Autoria: Mesa Diretora.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e fiscalizatórias, com fundamento no art. 166 da Constituição Federal, bem como no art. 78-A da Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia, vem, respeitosamente, **REQUERER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o encaminhamento das seguintes informações relacionadas ao cumprimento das emendas parlamentares impositivas constantes da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026:

- I – Cronograma oficial de execução das emendas parlamentares impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal;
- II – Relação individualizada das emendas já empenhadas, liquidadas, pagas, parcialmente executadas e pendentes de execução;
- III – Indicação da atual fase de execução orçamentária e financeira de cada emenda parlamentar;
- IV – Identificação das Secretarias Municipais responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias;
- V – Informação acerca da existência de eventual impedimento técnico ao cumprimento de quaisquer emendas impositivas, acompanhada da respectiva justificativa formal, documentação comprobatória e providências adotadas pelo Poder Executivo;
- VI – Previsão estimada para conclusão das emendas ainda pendentes de execução.

RUA HERONIDES TOLEDO DE OLIVEIRA, 85 – VILA AEROPORTO, CEP. 78.780-000

TEL: (66) 3481 1148 (66) 3481 2502 (OUVIDORIA) E'MAIL: camara.secretaria@gmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre do dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo Municipal, especialmente no tocante ao acompanhamento da execução das programações orçamentárias incluídas por meio de emendas parlamentares impositivas.

Nos termos do art. 78-A da Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia, é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais e de iniciativa de bancada do Legislativo Municipal inseridas na Lei Orçamentária Anual.

As emendas impositivas constituem instrumento legítimo de participação do Poder Legislativo na definição das prioridades públicas e na destinação de recursos voltados ao atendimento das demandas da coletividade, razão pela qual sua execução não se reveste de mera faculdade administrativa, mas de obrigação constitucional, legal e orçamentária.

Além disso, eventual impedimento técnico à execução das emendas deve ser formalmente motivado e devidamente comprovado pela Administração Pública, não sendo admissível a simples ausência de execução sem justificativa legal, técnica e orçamentária idônea, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e harmonia entre os Poderes.

A obtenção das informações ora requeridas mostra-se necessária para assegurar o adequado acompanhamento institucional da execução orçamentária municipal, garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos aprovados pelo Legislativo e permitindo a devida prestação de contas à população araguaense.




**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Diante disso, requer-se o encaminhamento das informações solicitadas dentro do prazo legal e regimental.

Plenário Alba Berigo, 21 de maio de 2026.


Marcos Nunes Gomes
Presidente / Vereador PSB


Paulo Lopes Rodrigues
Vice-Presidente/Vereador REDE


Polleyka Fraga dos Santos
1ª Secretária/ Vereadora UNIÃO


Ricardo Barbosa dos Santos
2º Secretário / Vereador MDB